



MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CATANDUVAS/PR
Quadriênio 2022-2025

CATANDUVAS - PR
Setembro/2022



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CATANDUVAS/PR
2022-2025

1 - IDENTIFICAÇÃO

Município: CATANDUVAS - PR

Responsável pela elaboração:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação
Silvia Vieira Marcelino	Pós Graduação	Assistente Social	Assistente Social/Técnica do gestor	Estatutário	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Eliziane Blem da Silva Pavan	Graduada	Assistente Social	Assistente Social/Proteção Social Especial	Estatutário	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Colaboração: CMDI

Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR

Nome do(a) Prefeito(a): Moisés Aparecido de Souza

Mandato do Prefeito(a): Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Avenida dos Pioneiros, 500, Centro CEP: 85.470-000

Telefone: (45) 3234-8500 **E-mail:** gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Site: catanduvas.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Sueli Alves Garcia de Souza

Ato de nomeação do(a) gestor (a): Decreto n.º 05/2017 **Data nomeação:** 03/01/2017

Endereço órgão gestor: Av. Kennedy, 500, Centro - CEP: 85.470-000

Telefone: (45) 3234-8500 e 3234-8501

E-mail: acaosocial@catanduvas.pr.gov.br

Site: catanduvas.pr.gov.br

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Número da Lei de Criação: 012/2010 **Data criação:** 01/06/2010

CNPJ: 40.751.970/0001-43

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: Sueli Alves Garcia de Souza

Lotação: Secretária Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Número da Lei de Criação: 012/2010 Data criação: 01/06/2010

Endereço CMDI: Av. Kennedy, 500, Centro - CEP: 85.470-000

Telefone: (45) 3234-8500 e 3234-8501

E-mail: acaosocial@catanduvas.pr.gov.br

Presidente: **Silvana da Silva Trombeta**

Vice-Presidente: **Sueli Alves Garcia de Souza**

Secretária: **Ilda Pereira dos Santos**

Segunda-Secretária: **Marilei Guindani**

Secretária executiva: **Silvia Vieira Marcelino**

Número total de membros: **06 titulares e 06 suplentes.**

Conselheiros governamental			
Nome do(a) Conselheiro(a) - <u>Titular</u>	Nome do(a) Conselheiro(a) - <u>Suplente</u>	Representatividade	Início e término de mandato
Silvana da Silva Trombeta	Mayara Regina Trombetta	Secretaria M. de Saúde	24/11/2021 à 23/11/2023
Sueli Alves Garcia de Souza	Patricia Ganzer	Secretaria M. de Assistência Social	24/11/2021 à 23/11/2023
Ilda Pereira dos Santos	Vanderléia Lagos de Oliveira	Secretaria M. de Educação	24/11/2021 à 23/11/2023

Conselheiros não governamental			
Nome do(a) Conselheiro(a) - <u>Titular</u>	Nome do(a) Conselheiro(a) - <u>Suplente</u>	Representatividade	Início e término de mandato
Alcindo Khum	Carmem Fortunato	Grupo Conviver da Terceira Idade	24/11/2021 à 23/11/2023
Marilei Guindani	Vanda Ana Bendo	APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família	24/11/2021 à 23/11/2023
Luzineti da Silva	Neoci Panho	Usuário – Grupo de Idosos – SCFV	24/11/2021 à 23/11/2023



2 – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Catanduvas/PR, é a concretização de um conjunto de esforços para a viabilização e efetivação da política de garantia de direitos das pessoas idosas do Município.

Embora a Lei nº 012/2010 fundamente a política municipal do idoso, há uma carência no planejamento e direcionamento das ações a serem executadas. Compreendendo que o atendimento à pessoa idosa ocorre nas diversas políticas sociais, esse Plano pretende garantir os direitos previstos nas legislações pertinentes.

3 – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um instrumento, por excelência, de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar o atendimento e a proteção integral voltado às pessoas idosas do município. Este Plano é destinado à promoção, proteção e defesa do direito da pessoa idosa de Catanduvas/PR e representa o compromisso de oferecer prioridade a essa temática. Possui como finalidade a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos, e para tanto, foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral.

O Estatuto do Idoso estabelece em seu Artigo 3º *“É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”*. E,

“Art. 4 - Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.”

O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informações a todos, principalmente o agente e o destinatário das informações a serem efetivadas através da política, com a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração as demais gerações.

Este Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, guiara a oferta do atendimento a essa população, sendo um importante instrumento de mobilização municipal e suas diretrizes certamente se transformarão em ações concretas e articuladas de responsabilidade do Estado e dos diversos atores sociais, que renovam o compromisso pela promoção, proteção e defesa do direito das pessoas idosas.



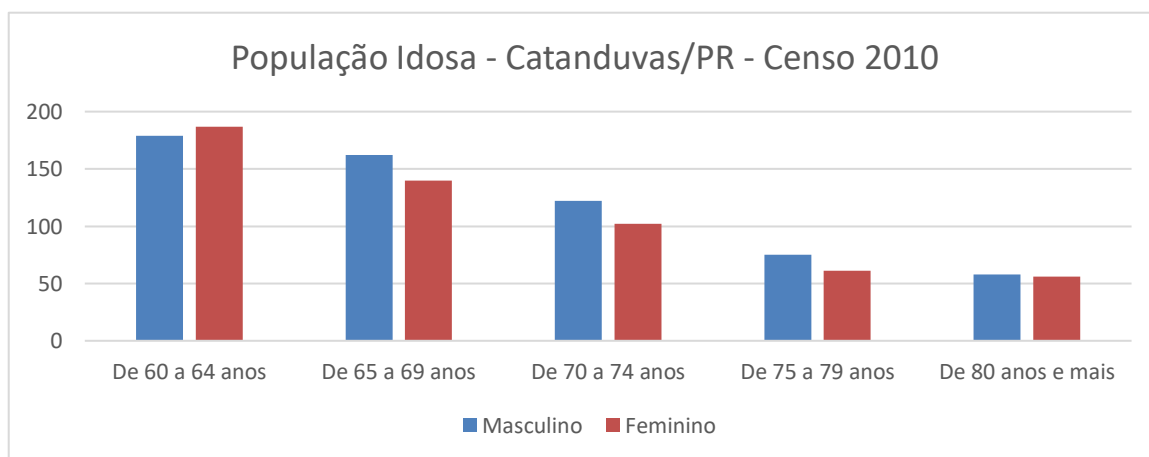
4 - MARCO SITUACIONAL

O Município de Catanduvas/PR foi criado através da Lei Estadual n.º 4.245 na data de 25/07/1960, com território desmembrado do Município de Guaraniaçu e sua instalação ocorreu no dia 08 de dezembro de 1961. Posteriormente, deu origem a dois municípios com que faz divisa atualmente: Três Barras do Paraná e Ibema. Está localizado na região Oeste do Estado do Paraná há uma distância da capital de 468,67 km e apresenta área territorial de 581,756 km².

Localizado na região Oeste do Paraná, o Município de Catanduvas é constituído pelo Distrito de Ibiracema e as Comunidades de Santa Cruz e São Marcos/Nova Veneza as quais detém de infra-estrutura escolar, e também as Comunidades Varguinhas/Saudades do Iguaçu, São Roque, Linha Zini, Nova Colônia, Rio da Ilha, Nova Esperança, Procópio/Bocal de Freio, Santa Izabel, Alto Santana, Santana, Passo Liso, Malucelli, Sanepar, Roncador, Cajati, Caravaggio, São João e Nossa Senhora de Lourdes, totalizando 20 Comunidades e 01 Distrito.

A economia do município é basicamente agrícola, contudo, o que também a movimenta é o comércio local. O Município ainda possui fábricas de confecções/facção, sendo uma de ternos, uma de estofados e três de jeans.

Segundo a estimativa do IBGE 2021 o município conta com uma população de 10.144 habitantes. No entanto o Relatório de Informações Social informativo do MDS – Ministério da Cidadania e Desenvolvimento Social, os dados do IBGE 2010, o Município de Catanduvas contava com uma população de 10.202 habitantes (5.342 na área urbana e 4.860 na área rural), sendo que 1.142 são pessoas idosas, (596 do sexo masculino e 546 do sexo feminino) o que totaliza 11,19% da população. E que subdivididos por faixa etária, forma-se o gráfico demonstrativo abaixo:



Outro dado considerado importante é que da população total do Município, segundo censo 2010, 795 encontrava-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00, sendo 57 idosos com 60 anos ou mais.

No Cadastramento Único do Município de Catanduvas, constam 2.114 famílias cadastradas (Mês de referência: junho/2022). Com relação ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, o Município conta com 273 beneficiários, sendo 156 pessoas com deficiência e 117 Idosos (fonte:



Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania).

❖ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Catanduvas/PR possui dois equipamentos que prestam atendimentos socioassistenciais (CRAS e o Serviço de Proteção Social Especial) consolidados pela Política Nacional de Assistência Social e a Lei Orgânica de Assistência Social, ainda conta com uma entidade não governamental APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família, e também o Grupo Conviver da Terceira Idade.

No CRAS estão referenciados os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que ocorrem semanalmente, voltados à pessoa idosa tem o Grupo de Artesanato, informática e gingo terapia, totalizando 70 participantes. As atividades desenvolvidas no SCFV contribuem para o processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. Nos encontros são realizadas atividades de convivência social, direito de ser, participação social, além de desenvolverem artesanatos manuais. Realiza ainda encontros intergeracionais. O CRAS também presta atendimento, orientação e encaminhamentos para o Benefício da Prestação Continuada – BPC, Carteira do Idoso, entre outras.

O Serviço de Proteção Social Especial é desempenhado nas dependências da Secretaria de Assistência Social e tem por objetivo atender o público alvo de negligência, abandono, violência ou qualquer forma de violação de direitos, mediante denúncias (Disque 100 – Direitos Humanos, Ministério Público, Rede Municipal, além de denúncias da comunidade em geral). O acompanhamento é realizado pela equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga) através de visitas domiciliares, atendimentos, encontros e contatos com familiares ou cuidador responsável e encaminhamentos para outros serviços, quando necessário.

A entidade não governamental APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família entidade com personalidade jurídica de direito privado, de caráter beneficente e de assistência social, mantém a unidade de acolhimento institucional “Lar dos Idosos Vovó Vívina”, em agosto de 2022 conta com 06 internos, destes, um acima de 80 anos e dois acima de 60 anos.

O Grupo Conviver da Terceira Idade é um grupo independente, com objetivo de lazer e realizam encontros semanais.

❖ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATANDUVAS/PR – CMDI

O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosos de Catanduvas, foi criado através da Lei Municipal nº 012 de primeiro de junho de 2010, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor e controlador e fiscalizador da Política Municipal dos Direitos do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, composto por 6 membros, sendo 3 governamental e 3 não



governamental.

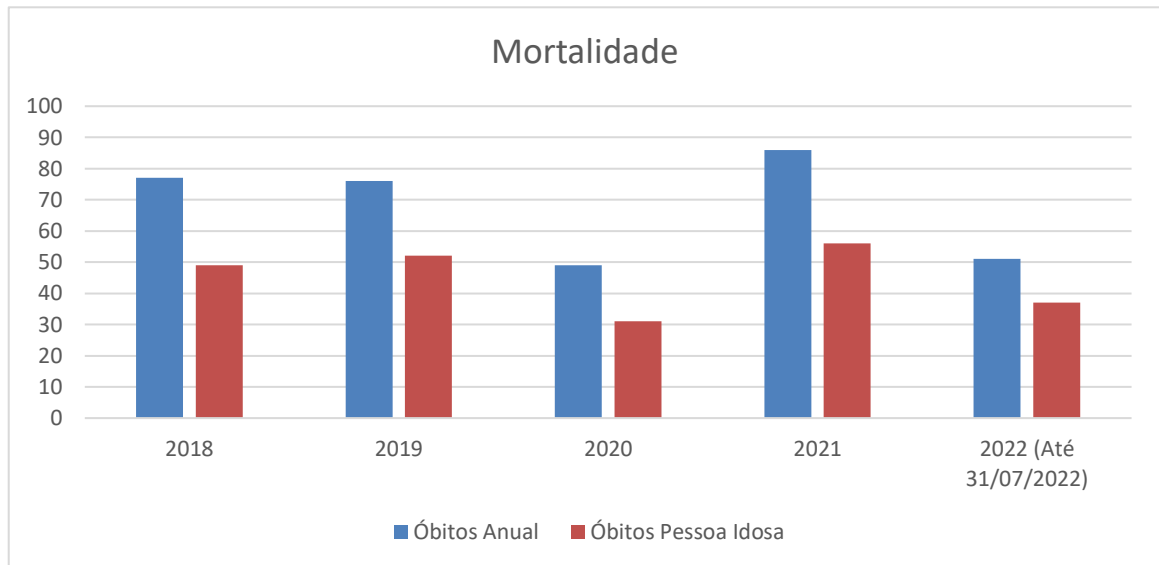
Compete ao CMDI:

- I. Supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a política municipal da pessoa idosa, observada a legislação em vigor;
- II. Estabelecer prioridades de atuação e definir aplicação dos recursos público federais, estaduais e municipais destinados a política municipal da pessoa idosa, em suas diversas áreas;
- III. Acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário do município e solicitar as modificações necessárias a consecução da política municipal da pessoa idosa, bem como analisar a aplicação de recursos relativos a competência do conselho;
- IV. Propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados a promoção, proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
- V. Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa em todos os níveis;
- VI. Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- VII. Inscrever as entidades governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, de acordo com critérios e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 10.741/2003, mantendo cadastro destas entidades atualizadas;
- VIII. Promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais visando a atender a seus objetivos;
- IX. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;
- X. Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
- XI. Deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- XII. Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer normas de funcionamento em regimento próprio;
- XIII. Elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno deste Conselho;
- XIV. Deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros membros.

❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

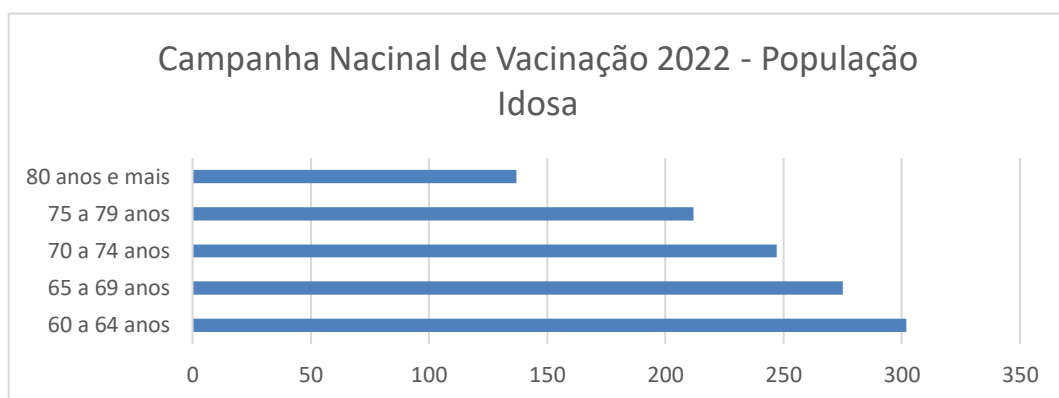
Já no que se refere ao setor da saúde, com relação à mortalidade, desde o ano de 2018, até 31/07/2022, se soma o total de 339 óbitos anual, sendo 225 de pessoas idosas, o que totaliza 66,37%

de óbitos relacionados à população idosa do Município, como se apresenta no gráfico abaixo:



Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM.

Na Campanha Nacional de Vacinação 2022, no Município de Catanduvas, foram aplicadas 2.977, doses, sendo que 1.173 das doses foram na população idosa, tendo adesão dessa classe de 39,40% de idosos imunizados, segue dados que foram subdivididos por faixa etária:



Fonte: Ministério da Saúde – Programa Nacional de Imunização – PNI, em 23/08/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde conta o programa de hipertensos e diabéticos atendendo com reuniões mensais e também com o Programa Academia da Saúde (PAS) na melhor idade, com o objetivo de aumentar a autonomia em idosos e diminuir o risco de doenças cardiovasculares e diabetes. Além de visitas domiciliares com estratificação de risco de fragilidade para planejamento de cuidados domiciliares.



❖ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

A Secretaria Municipal de Educação conta com o Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), destinado para quem não concluiu o ensino fundamental das séries iniciais (1º ao 5º ano), concentrando as atividades educacionais na Escola Municipal Tiradentes, localizada no Bairro Alto Alegre, no período noturno. O EJA concentra-se jovens e adultos, incluindo idosos.

A Continuidade do Ensino fundamental (6º a 9ºano) e ensino médio é da responsabilidade do Estado, não sendo possível o levantamento de dados. Não há registros quantitativos de idosos frequentando o ensino superior.

Para cumprir o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei 019/2015, em conformidade com o Plano Nacional de Educação, com vigência até 2025, no qual contemplam as diretrizes: em seu artigo 3º inciso I - erradicação do Analfabetismo. Com este intuito que na Meta 7 - Escolarização de Jovens e Adultos/EJA: Elevar a taxa de alfabetização de população com 15 (quinze) anos ou mais para 40% (quarenta por cento), até o final da vigência o Plano Municipal de Educação/PME - Catanduvas-PR. As estratégias sobre a educação de jovens e adultos contempla:

- * Propor a alfabetização de Jovens e Adultos – fase I, como garantia de continuidade da escolarização básica na vigência do Plano Municipal de Educação;

- * Manter a oferta de turmas de Educação de Jovens e Adultos – fase I, no Município, através de campanhas de divulgação permanentes, visando erradicar o analfabetismo até o final da década da educação na vigência do Plano Municipal de Educação;

- * Assegurar aos alunos da educação de Jovens e Adultos- fase I, o atendimento da equipe pedagógica, espaço físico adequado, equipamentos e mobiliários, mantendo a acessibilidade e o padrão e qualidade, na vigência do Plano Municipal de Educação;

- * Orientar, acompanhar e aprovar os procedimentos necessários para a certificação da terminalidade específica na vigência do Plano Municipal de Educação.

Quanto à prática esportiva, o Departamento de Esportes oferece atividades físicas diversificadas e orientadas para as pessoas idosas, sendo as atividades executadas nas próprias localidades, facilitando o acesso desse público. O Município também conta com academias ao ar livre facilitando o acesso desse público a prática esportiva. Ainda, há algumas atividades no qual os idosos são destaques, como por exemplo, a participação destes em competições de Bocha e Bolão.

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através de suas práticas, inclui os idosos em todas as modalidades, fornecendo a eles uma melhor qualidade de vida.

5 - OBJETIVOS GERAL

Planejar ações visando consolidar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Catanduvas/PR, de forma a garantir as pessoas idosas o acesso a todas as Políticas Sociais de modo que possam ser garantidos os seus direitos previstos na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e demais legislação correlatas.



5.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprimorar as ações e serviços relativos ao Idoso no Município de Catanduvas/PR;
- Promover ações integradas nas diversas políticas voltadas à pessoa idosa;
- Dar visibilidade ao processo de envelhecimento da população do município;
- Articular, orientar novos projetos e programas voltados à pessoa idosa;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;
- Dentro das ações de proteção e fortalecimento de vínculos, proporcionar orientações e palestras voltadas ao direito e defesa da idosa/mulher, combatendo a violência e incentivando a denúncia;
- Complementar as ações de proteção e fortalecimento a fim de prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Garantir acesso à informação nos diversos dispositivos de atendimento à população idosa, considerando a necessidade de participação dos mesmos, através de conselhos de direitos e demais espaços democráticos e de controle social;
- Gerar possibilidades para que a população idosa desenvolva atividades de geração de renda;
- Garantir a prioridade da pessoa idosa nas diversas políticas públicas, destacando a prioridade acima de 80 anos;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Fortalecer o controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

6 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

De acordo com a Política Nacional do Idoso, os princípios e as diretrizes deste plano são:

6.1 – PRINCÍPIOS

- I - A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II - O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III - O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV - O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem



efetivadas através desta política;

V - As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral.

6.2 - DIRETRIZES

I - Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III - Priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV - Descentralização político-administrativa;

V - Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

VI - Implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;

VII - Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VIII - Priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

IX - Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

7 - AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.

7.1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo	Ações	Metas	Prazo Execução	Monitoramento		Responsável	Fonte Recurso
				Indicadores resultado	Prazo		
Promover ações de convivência, socialização, integração e organização social, de forma complementar ao trabalho social com famílias, com vistas ao processo de um envelhecimento saudável, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco social e à conquista de direitos da pessoa idosa.	-Promover busca ativa, ampliando o número de idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos; - Promover espaço de reflexão sobre o social e com direitos dos idosos, de integração, convivência; - Prestar assistência às famílias em especial nas que o cuidador do idoso seja outro idoso, oferecendo condições de segurança a ambos por meio do fortalecimento	-Aumentar o número atendidos; -Atender prioritariamente os idosos em situação de vulnerabilidade social e com deficiência; - Idosos sensibilizados em seus direitos.	2022-2025	Relatório das atividades realizadas.	Anual	CRAS	Bloco da Básica e FMDI

	da rede de proteção a pessoa idosa.						
Garantir o atendimento a pessoa idosa vítima de violência.	Acompanhamento ao Idoso e sua família que vivenciam questões de violência, encaminhamentos a demais serviços quando necessário.	Possibilitar ao Idoso uma reflexão, tomadas de decisão e superação da situação vivenciada.	2022-2025	Relatório número atendidos.	Anual	Serviço de Proteção Social Especial	FMDI e PPAS I
Assegurar o direito ao BPC - Benefício de Prestação Continuada.	- Realizar busca ativa aos idosos possíveis beneficiários do BPC; - Viabilizar o encaminhamento ao INSS; - Orientar os idosos com relação ao benefício e obrigatoriedade em manter o CadÚnico atualizado; - Confeccionar material informativo a ser distribuído a população.	Possibilitar a população idosa o acesso ao BPC.	2022-2025	Relatório de elaboração do material.	Anual	SMAS CRAS CMDI	Bloco da Básica e FMDI
Garantir o acesso às informações, socioassistenciais,	- Confeccionar material informativo para idosos, panfletos, cartilhas e	Divulgar informações sobre os serviços,	2022-2025	Relatório de elaboração do material.	Anual	SMAS CRAS CMDI	PAIF e FMDI

benefícios e outros direitos das pessoas.	utilização de outros meios de comunicação acessível à comunidade.	benefícios e direitos para a pessoa idosa, profissionais e outros.					
Promover atividades festivas e comunitárias.	-Realizar um dia de integração e socialização comunitária, com almoço e atividades diversas.	Socialização dos idosos do Município.	2022-2025	Número de participantes e/ou relatório da atividade.	Anual.	SMAS, CRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO ADMINISTR AÇÃO	Recursos Livres, FMDI, Bloco da Básica, destinação do IR
Divulgar as ações desenvolvidas no Município voltadas à Pessoa Idosa.	Publicitar através do site da Prefeitura Municipal de Catanduvas.	Atualização periódica do site.	2022-2025	Monitorame nto do site.	Semestra l	SMAS CRAS CMDI	Recursos livres
Conscientizar a população a respeito da violência, incentivando a realização de denúncia.	- Campanhas de combate à violência em datas alusivas como o dia mundial de conscientização da pessoa idosa (15/06), dia internacional da pessoa idosa (01/10); - Divulgar canais de denúncias (disque 100, Secretaria de Assistência	Sensibilizar a população a respeito da violência e cuidados com a Pessoa Idosa	2022-2025	Relatório da atividade .	Anual	SMAS CRAS CMDI	PAIF e FMDI

	Social, Delegacias).						
Fomentar as entidades Prestadora de Serviços à Pessoa Idosa, incentivando a qualidade dos serviços.	- Orientar e apoiar a Instituições de Longa Permanência Lar dos Idosos Vovó Vivina, visando a proteção integral da pessoa Idosa; - Promover curso de cuidador aos profissionais que trabalham no Lar dos Idosos.	Garantir ao Idoso sem família, serviço de acolhimento de qualidade.	2022-2025	Registro das atividades.	De acordo com a demanda	SMAS, CMDI APMIF	Recursos livres e FMDI
Fomentar a política e o Conselho Municipal do Idoso	- Aumentar a captação de recursos e melhorias nos investimentos em assistência prestada ao idoso; - Incentivar empresas e população a destinar recursos, através da declaração do imposto de renda, para o Fundo Municipal de direitos da pessoa idosa, através de material informativo - folders.	Captar recursos para fomento à política de assistência ao Idoso no Fundo Municipal e outras fontes	2022-2025	Relatório do Material Elaborado.	Anual	SMAS CMDI	FMDI
Fomentar a política e	Capacitar os	Realizar	2022-	Lista de	Bianual	SMAS e	FMDI

Conselho Municipal do Idoso.	Conselheiros Municipais do Idoso para desempenharem as suas atribuições legais; - Capacitar os profissionais que atendam a pessoa idosa.	capacitações, reuniões, seminários.	2025	presença.		CMDI	Recursos livres
------------------------------	---	-------------------------------------	------	-----------	--	------	-----------------

7.2- EDUCAÇÃO E ESPORTES

Objetivo	Ações	Metas	Prazo Execução	Monitoramento		Responsável	Fonte Recurso
				Indicadores resultado	Prazo		
Possibilitar a oferta da EJA em período diurno, priorizando o atendimento as pessoas idosas.	Ampliar a política pública para a inclusão da pessoa idosa.	Alfabetização dos idosos analfabetos.	2022-2025	Acompanhamento da frequência.	Semestral /Anual	SEMED	FUNDEB
Garantir o respeito e a valorização a pessoa idosa e seu processo de envelhecimento.	Incluir nos currículos do ensino fundamental anos iniciais conteúdos sobre o processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso.	Conscientizar sobre o preconceito contra a pessoa idosa.	2022-2025	Incluir no PPP das escolas municipais.	Anual	SEMED	FUNDEB
Promover práticas	Ofertar atividades	Aumentar a oferta	2022-	Realizar	Anual	SEMED/	RECURSOS LIVRES

desportivas com idosos, visando à prevenção de doenças físicas e mentais.	desportivas a pessoa idosa.	de práticas esportivas a pessoa idosa.	2025	relatório das atividades em grupo .		DEPART. DE ESPORTE	
---	-----------------------------	--	------	-------------------------------------	--	--------------------	--

7.3– SAÚDE

Objetivo	Ações	Metas	Prazo Execução	Monitoramento		Responsável	Fonte Recurso
				Indicadores resultado	Prazo		
Implantar especialidades relacionadas à saúde da pessoa idosa.	Contratação de médico geriatra via Estado ou consorcio que atendam via Sistema Único de Saúde.	Melhorar qualitativamente a prevenção, promoção e proteção à saúde da pessoa idosa.	2022-2025	Relatório de consultas.	Anual	SMS	Recursos Estadual / Livre municipal
Proporcionar atendimento aos idosos com dificuldade de locomoção.	Oferecer atendimento domiciliar à pessoa idosa após avaliação das necessidades através dos ACS.	Ampliar a cobertura das equipes de atendimento domiciliar. Capacitação sobre a classificação de risco e	2022-2025	Relatório de atendimento	Anual	APS	Recursos PAB e LIVRE

		acolhimento aos profissionais de saúde.					
Conscientizar a população sobre a prevenção a saúde.	Promover e apoiar campanhas que trate especialmente à prevenção da Saúde do Idoso.	- Sensibilizar a população da importância da saúde; - Promover a discussão dos temas relacionados à pessoa idosa através de palestras, seminários, rodas de conversa com temas transversais.	2022-2025	Relatório de Atividades.	Anual	APS	Recursos: APSUS VIGIASU S LIVRE
Imunizar os Idosos, diminuindo complicações e risco de morte através do calendário de vacinação.	Manter anualmente a vacinação, nas unidades de saúde e a domicílio (Busca ativa).	Aumentar o número de idosos imunizados.	2022-2025	Atingir cobertura vacinal acima de 90%.	Anual	APS	Recursos: APSUS VIGIASU S LIVRE
Fornecer próteses e tratamentos dentários para	Atendimentos no centro de saúde com fornecimento através	Fornecer atendimento especializado	2022-2025	Fornecer atendimento especializad	Anual	SMS APS ESF	Recurso LRPD

peças idosas, conforme protocolo de avaliação.	da LRPD	voltado à saúde bucal da Pessoa idosa.		o voltado à saúde bucal da pessoa idosa.			
--	---------	--	--	---	--	--	--

7.4- CULTURA

Objetivo	Ações	Metas	Prazo Execução	Monitoramento		Responsável	Fonte Recurso
				Indicadores resultado	Prazo		
Promover ações culturais voltadas ao idosos e/ou intergeracionais.	Incluir no festival municipal “Valores da Terra” uma categoria acima de 60 anos.	Aumentar a participação de idosos em eventos culturais do Município.	2022-2025	Relatório Anual.	Anual	Secretaria M. de Cultura e Turismo	Livre
Desenvolver projeto de musicalidade voltado aos idosos.	Realizar aulas de violão e canto coral.	Desenvolver as atividades motoras, memória, linguagem e resgatar história de vida.	2022-2025	Relatório Anual.	Anual	Secretaria M. de Cultura e Turismo	Livre
Promover sessão de Cinema voltados a pessoa idosa.	Realizar exibição de filmes nacionais durante a	Resgatar memórias e interação social.	2022-2025	Relatório Anual.	Anual	Secretaria M. de Cultura e Turismo	Livre



MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS

	programação da semana da pessoa idosa.						
--	--	--	--	--	--	--	--



8 - MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

Este plano será executado no quadriênio de 2022 a 2025 e avaliado ao longo de sua implementação pela Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, buscando junto as demais políticas envolvidas, revisando as ações desenvolvidas pela Rede de Atendimento e propondo adaptações quando necessário, visando à execução de acordo com o proposto neste.

9 - APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Data da reunião: 27/09/2022

Ata nº: 01/2022

Resolução CMDI nº: 01/2022

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP,
Edição nº 2614 de 28 de setembro de 2022

